



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7718/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

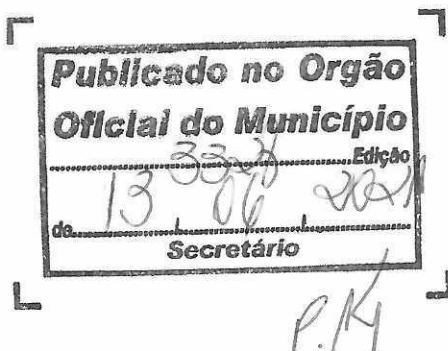
DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguá, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a Servidora **VALDIVIA MARGARIDA SALAMONI**, com proventos integrais, no total de R\$- 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) ao ano, correspondente a R\$- 714,86 (setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) mensais, complementação para atingir o piso salarial, na forma da Lei R\$- 283,14 (duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), garantindo assim o salário mínimo vigente, no valor de R\$- 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6851/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguá, 11 de junho de 2021.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal